

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2026

TIRAGEM: 10

DECRETO

DECRETO Nº 64, DE 07 DE JULHO DE 2026

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB, NAS ÁREAS AFETADAS PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e à saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros-pipa, bem como a população animal;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

CONSIDERANDO as necessidades da população e o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, na área RURAL do Município de CATINGUEIRA/PB afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Parecer Técnico nº 01/2026 da Defesa Civil Municipal, pelo Formulário de

Informação de Desastre (FIDE), pelo relatório fotográfico e pelo croqui das áreas afetadas do município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Catingueira, 07 de julho de 2026.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.00171/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTD CNPJ: nº 39.933.307/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.00171/2025 de 07 de julho de 2025 resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2025, celebrado com a PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTD, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ: nº 39.933.307/0001-80, com endereço a Rua PC general João Neiva, N° 69, Jaguaribe. CEP: 58.015-350, Cidade: João Pessoa/PB, na alteração da cláusula sétima, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 07 de julho de 2026 prorrogando sua vigência até 07 de julho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 105 a 114, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 atualizada e cláusula sétima do contrato nº 01.00171/2025.

DATA ASSINATURA: CATINGUEIRA – PB, 07 de julho de 2026.

SUELIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00030/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00087/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA– PB, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da **DISPENSA N.º 00030/2026** para o objeto: **Serviço de montagem de estrutura para ornamentação compreendendo fiação, iluminação, restauração da fogueira, bandeirolas e postes em espaço central da cidade, referente ao João Pedro 2026.** Os interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e proposta de preços serão recebidos entre os dias de **09/07/2026 a 13/07/2026, até as 14h00min horas**, que poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@catiqueira.pb.gov.br. Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do mesmo e-mail. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e anexo com a especificação do objeto na sala de Licitação ou através do portal eletrônico do município www.catiqueira.pb.gov.br. Este procedimento tem como fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das **08h00min horas às 14h00min horas** dos dias úteis, no endereço supracitado.

Catingueira - PB, 07 de julho de 2026.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de contratação